



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

DECRETO Nº 041, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

“Proíbe temporariamente a indenização de Licença Prêmio aos servidores do Poder Executivo Municipal”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica temporariamente proibida a indenização de Licença Prêmio aos servidores do Poder Executivo Municipal, a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal